

111	LUCAS JONAS FREIRE	24555
112	LUIZ GLAYSON ALBUQUERQUE BENTO	24472
113	LUZIA HELENA ROCHA RIBEIRO	43854
114	MADSON ALLAN PORTELA CAVALCANTE	8381
115	MARCELO NOGUEIRA BARBOSA	296
116	MARCOS RAMOS DUARTE PINTO FARIAS	43856
117	MARIA IVONE MORENO VASCONCELOS	301
118	MARVIN DOS SANTOS SOUSA	30198
119	MAX MULLER DE SOUSA MESQUITA	727
120	NIKI LAUDO LIMA DOS SANTOS	8385
121	NYELSEN LOIOLA MELO VASCONCELOS	43858
122	OLIVANDO ALVES LIBERATO	24443
123	ORLANDO NERY DE FREITAS	9589
124	PAULO CESAR TEIXEIRA RODRIGUES	24550
125	PAULO HENRIQUE DA SILVA VELOSO	24533
126	PAULO RICARDO SAMPAIO DE SOUSA	320
127	PAULO YVTHSON SOUSA DOS SANTOS	30199
128	PEDRO DHOAGEM ALVES DE SOUSA	8844
129	RAIMUNDO THIAGO ALVES DE OLIVEIRA	43859
130	RAY DERMISON LOPES DIAS	24556
131	REGINALDO LOURENCO DE VASCONCELOS	3155
132	REGINALDO SILVA DA COSTA	8120
133	RICARDO MATOS LOIOLA	30200
134	RICHARDSON NASCIMENTO SILVA	24547
135	ROBERTO RAMOS DE MESQUITA	8391
136	ROBSON CARVALHO SILVA	30201
137	ROMARIO BOTO PONTE	38276
138	ROMARIO VICENTE PAIVA	18017
139	SALVIANO FERREIRA CUNHA NETO	321
140	SAMUEL DE OLIVEIRA SABOIA	15018
141	SAVIO DOS SANTOS SOUSA	8454
142	THAYANNE LIMA PAIVA	24457
143	THIAGO DOS SANTOS LIBERATO	24515
144	THIAGO ESDRAS FONTELLAS	43860
145	THIAGO FERNANDES NOGUEIRA BORGES	24525
146	THIAGO MENDES DUARTE	47534
147	TIAGO ALVES MATOS	30204
148	TIAGO CAMPOS DE AGUIAR	24464
149	TYRONE TEIXEIRA SOARES	43861
150	UZIAS SOUSA FERREIRA	30205
151	VALDEMIR ANASTACIO LIMA	312
152	VANESSA ALVES DOS SANTOS	43862
153	WENDEL PEREIRA GOMES	30207
154	WISLEY MENEZES DE PAIVA	18004
155	YURI ALMEIDA BARBOSA	30208
156	ZACARIAS DIOGO SOARES NETO	8836

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024 - SEDHAS - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: Empresa Cunha Edificações e Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.009.594/0001-76. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE24003 - SEINFRA, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o Registro de Preço para futuros e eventuais serviços comuns de Engenharia sem dedicação exclusiva de mão de obra para Conservação, Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto linear sobre os preços unitários dos itens constantes nos orçamentos cotados por meio das tabelas de serviços da SEINFRA 28 e 28.1, nas condições estabelecidas no termo de Referência do edital e seus anexos e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 23.0114.422.0460.1.444.00003.3.90.39.001.500.0000.02; 23.0114.422.0460.1.444.00004.4.90.51.001.500.0000.02; 23.0104.122.0500.2.523.00003.3.90.39.001.500.0000.02; 23.0104.122.0500.2.523.00004.4.90.51.001.500.0000.02; 23.0208.244.0155.2.202.00003.3.90.39.001.500.0000.02; 23.02.08.244.0155.2.202.00003.3.90.39.001.661.0000.00; 23.02.08.244.0155.2.202.00003.3.90.39.001.660.0000.00; 23.0208.244.0155.2.202.00004.4.90.51.001.500.0000.02; 23.0208.244.0156.2.203.00003.3.90.39.001.500.0000.02; 23.0208.244.0156.2.203.00003.3.90.39.001.661.0000.00. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada por servidor, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado especialmente para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. PROCESSO: P307277/2024 DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social e REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Rafael Cunha Santos. Raimundo Nonato Arcanjo Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

PORTARIA Nº 96/2024 - SEDHAS - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEDHAS. A SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Sobral, no uso das suas atribuições legais, sobretudo as conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 104, inc. III e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEDHAS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como FISCAL E GESTOR do Contrato nº 020/2024 - SEDHAS, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e da Assistência Social, firmado com a EMPRESA GRANGAZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14, que tem como objeto "aquisições de recarga de água mineral sem gás tipo garrafão retornável capacidade 20 litros" a fim de realizar a fiscalização e acompanhamento do referido instrumento. I - FISCAL: PAULO GLAYDSON SOUSA COSTA LOPES (matrícula nº 47093); II - GESTOR: LARA MADEIRA DE VASCONCELOS (matrícula nº 38412). Art. 2º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 3º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, independente da publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete da Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. Sobral-CE, 28 de agosto de 2024. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social de Sobral.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL Nº 01/2024 - STDE - RESULTADO FINAL. OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DE JOVENS E ADULTOS DOS PROJETOS, CAPACITA, QUALIFICA E SOBRAL PROFISSIONALIZADO DO PROGRAMA OCUPA JUVENTUDE POR MEIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDE. A Comissão Organizadora e Julgadora do Edital Nº 01/2024 - STDE, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público para o conhecimento dos interessados o Resultado Final do processo seletivo simplificado objetivando o preenchimento das vagas e cadastro de reserva de jovens e adultos dos projetos, capacita, qualifica e sobral profissionalizado do programa ocupa juventude por meio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE.

assinatura, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Sobral (CE), 20 de agosto de 2024. EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA - Secretário da Juventude, Esporte e Lazer.

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 020/2024 - SECJEL UNIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER (SECJEL)		
ORD.	UNIDADE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
1	SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	Conforme o art. 2º do Decreto Municipal nº 2465, de 13 de julho de 2020.
2	ESTACÇÃO DA JUVENTUDE NOVO RECANTO ESTACÇÃO DA JUVENTUDE SUMARÉ ESTACÇÃO DA JUVENTUDE PADRE ALBANI ESTACÇÃO DA JUVENTUDE MANOEL MENDES CORRÊA	Segunda à Sexta-Feira, no horário de 13h às 21h.
3	ESTACÇÃO DA JUVENTUDE VILA UNILHO - PRAÇA DA JUVENTUDE ESTACÇÃO DA JUVENTUDE MARIA JULIA TEIXEIRA ESTACÇÃO DA JUVENTUDE ACÁSSIO CAELANO	Segunda à Sexta-Feira, no horário de 8h às 12h, 13h às 17h
4	VILA OLÍMPICA NORTE	(Atendimento ao público) Segunda à Sexta-Feira, no horário de 7h às 11h, 13h às 20h; (Funcionamento) Segunda a Domingo, no horário de 5h às 20h.
5	VILA OLÍMPICA SUL	(Atendimento ao público) Segunda à Sexta-Feira, no horário de 7h às 11h, 13h às 20h; (Funcionamento) Segunda a Domingo, no horário de 7h às 11h, 13h às 20h.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024 - SEDHAS - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P319065/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social. CONTRATADA: GRANGAZ LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 28.975.806/0001-14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 86, § 3º, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e ainda o Decreto Municipal Nº 3.421/2024. OBJETO: Aquisições de recarga de água mineral sem gás tipo garrafão retornável capacidade de 20 litros, para Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social do município de Sobral/CE e as unidades atendidas. MODALIDADE: Adesão Nº AD24001 - SEDHAS à Ata de Registro de Preços Nº 21032401-DIV, relativa ao Pregão Eletrônico Nº PE 01/2024-DIV, oriundo da Prefeitura Municipal de Tianguá-CE. VALOR GLOBAL: R\$ 23.920,00 (Vinte e três mil, novecentos e vinte reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 23. 01. 14. 243. 0462. 2199. 33903000. 1500000002; 23. 01. 04. 122. 0500. 2523. 33903000. 1500000002; 23. 02. 08. 244. 0155. 2202. 33903000. 1500000002; 23. 02. 08. 244. 0155. 2202. 33903000. 1660000000; 23. 02. 08. 244. 0155. 2202. 33903000. 1661000000; 23. 02. 08. 244. 0156. 2203. 33903000. 1500000002; 23. 02. 08. 244. 0156. 2203. 33903000. 1661000000; 23. 02. 08. 244. 0463. 2208. 33903000. 1660000000; 23. 06. 08. 241. 0467. 2526. 33903000. 1500000002; 23. 02. 08. 244. 0156. 2203. 33903000. 1660000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, nos termos de Lei Federal Nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 16/08/2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: ANDREZZA AGUIAR COELHO - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. KARINE DA COSTA OLIVEIRA. RAIMUNDO NONATO ARCANJO NETO - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024 - SESEC - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P318249/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Segurança Cidadã. CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A., pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 27.595.780/0001-16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 86, § 3º, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e Art. 42 e Art. 43, inciso XXIII, do Decreto Municipal Nº 3.216/2023. OBJETO: Contratação de serviço de locação de veículos, incluindo seguro total, bem como manutenções preventivas e corretivas a fim de atender a necessidade da Secretaria da Segurança Cidadã de Sobral/CE. MODALIDADE: Adesão Nº AD24001 - SESEC à Ata de Registro de Preços Nº 002/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 042/2023 da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 525.193,92 (quinhentos e vinte e cinco mil, cento e noventa e três reais, e noventa e dois centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 04.01.04.122.0500. 2423.33903900. 1752000000; 04.01.04.122.0500. 2423.33903900. 1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 03 (três) anos, contados da sua assinatura, nos termos de Lei Federal Nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 20/08/2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: BRÁULIO ERNANI PAIVA GUERRA - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA CIDADÃ. REPRESENTANTES DA CONTRATADA: Sr. JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO e Sr. PAULO ROBERTO TEIXEIRA. FLÁVIO ANTÔNIO PEDROSA XIMENES - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

PORTARIA Nº 054/2024 - SESEC - CONCEDE PREMIAÇÃO PECUNIÁRIA PARA OS AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, CONFORME RELATÓRIO DE CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO Nº 064/2024. A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre o sistema de premiação pecuniária para os agentes de segurança pública no âmbito do município de Sobral; CONSIDERANDO o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, que indicam os procedimentos administrativos para a concessão de premiação pecuniária para os agentes de segurança pública no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever de cautela, em consonância com os princípios constitucionais de legalidade, eficiência e moralidade, marcas da atual gestão municipal. RESOLVE: Art. 1º Conceder premiação pela abertura de inquérito policial relatado com indiciamento e prova de remessa ao poder judiciário em relação ao crime contra a vida, ocorrido na Rua Carlito Pompeu, centro Sobral-CE, no dia 31 de janeiro de 2023, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 064/2024, aos agentes de segurança indicados no Anexo I desta portaria. Art. 2º A premiação concedida é referente a abertura de inquérito policial relatado com indiciamento e prova de remessa ao poder judiciário em relação ao crime contra a vida relacionado no Anexo II desta portaria, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 08 (oito) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Art. 3º Os documentos essenciais para concessão da premiação, a exemplo do Requerimento, Relatório de Concessão de Premiação nº 064/2024, Inquérito nº 553-107/2023, e demais documentos indispensáveis ao procedimento, podem ser consultados no Processo nº P332760/2024. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 20 de agosto de 2024. Emanuela Vasconcelos Leite - Secretária da Segurança Cidadã.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 054/2024 - SESEC

	NOME	CPF	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
1	Marcos César Serra de Freitas	016.220.713-10	DR DE SOBRAL	791.113-1-7
2	Alysson Dyego Portela Dantas	035.931.393-08	DR DE SOBRAL	301.188-3-9
3	Beatriz de Almeida Marcelino	603.249.873-58	DR DE SOBRAL	301.191-2-6
4	Carlos Roberto Araújo da Silva	001.032.313-90	DR DE SOBRAL	301.214-9-X
5	José Domiciano da Costa	698.954.813-49	DR DE SOBRAL	301.224-2-9
6	Iago Pablo Freitas Oliveira	054.093.183-74	DR DE SOBRAL	300.041-9-1
7	Matheus Spielberg Pontes Silva	060.831.493-55	DR DE SOBRAL	300.027-8-4
8	Luyner Lopes dos Santos	048.708.033-56	DR DE SOBRAL	300.045-8-2

ANEXO II DA PORTARIA Nº 054/2024 - SESEC

ABERTURA DO INQUÉRITO POLICIAL	TIPIFICAÇÃO CPB (Art.)
Inquérito Policial nº 553-107/2023/Processo nº 0200594-64.2023.8.06.0298	art. 121, c/c art. 14, II do CPB

PORTARIA Nº 055/2024 - SESEC - CONCEDE PREMIAÇÃO PECUNIÁRIA PARA OS AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, CONFORME RELATÓRIO DE CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO Nº 079/2024. A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre o sistema de premiação pecuniária para os agentes de segurança pública no âmbito do município de Sobral; CONSIDERANDO o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, que indicam os procedimentos administrativos para a concessão de premiação pecuniária para os agentes de segurança pública no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever de cautela, em consonância com os princípios constitucionais de legalidade, eficiência e moralidade, marcas da atual gestão municipal. RESOLVE: Art. 1º Conceder premiação pela abertura de inquérito policial relatado com indiciamento e prova de remessa ao poder judiciário em relação ao crime contra a vida, ocorrido na Rua Othon de Alencar, Pedrinhas, Sobral-CE, no dia 15 de outubro de 2022, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 079/2024, aos agentes de segurança indicados no Anexo I desta portaria. Art. 2º A premiação concedida é referente a abertura de inquérito policial relatado com indiciamento e prova de remessa ao poder judiciário em relação ao crime contra a vida relacionado no Anexo II desta portaria, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 10 (dez) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 100,00 (cem) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. Art. 3º Os documentos essenciais para concessão da premiação, a exemplo do Requerimento, Relatório de Concessão de Premiação nº